



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, NA COMARCA DA CAPITAL E COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**CONTRATO Nº F015/2016  
PROTOCOLO Nº 2015.01.261.896**

**CONTRATANTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25.

**CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 449, Bairro Centro, Município de Buri, Estado São Paulo, telefone (19) 3114-2700, email: licitacao@linkbeneficios.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. **PAULO SÉRGIO MACIONI**, portador da CI nº 48.680.867-1, CPF nº 404.005.768-64.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, celebrado em 24 de junho de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

**1.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24 de junho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 23 de JUNHO de 2017.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Poder Judiciário Do Estado Do Espírito Santo

**PAULO SÉRGIO MACIONI**  
Link Card Administração de Benefícios Eireli - ME

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
NOME/CPF

2. *Vanessa Rodrigues*  
NOME/CPF

Vanessa Ap. da Silva Rodrigues  
Procuradora  
CPF: 217.582.958-80  
RG: 49.530.321-5